

# **Boletim de Serviço**

**Nº 290, 24 de junho de 2022**

**Hospital Universitário  
Prof. Dr. Horácio  
Carlos Panepucci  
da Universidade  
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -  
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448  
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**FÁBIO FERNANDES NEVES**

Superintendente HU UFSCar

**VALÉRIA CRISTINA GABASSA**

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

**THIAGO LUIZ DE RUSSO**

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

**GILBERTO TABOGA**

Gerente Administrativo HU UFSCar

## SUMÁRIO

<b>Portaria nº 145, de 21 de junho de 2022 .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria nº 146, de 21 de junho de 2022 .....</b>	<b>5</b>
<b>Portaria nº 147, de 21 de junho de 2022 .....</b>	<b>6</b>
<b>Portaria nº 148, de 24 de junho de 2022 .....</b>	<b>8</b>

**Portaria nº 145, de 21 de junho de 2022**

**INCLUSÃO DE MEMBRO NA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA HOSPITALAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Considerando que os serviços de higienização de superfícies e de limpeza hospitalar consistem em atividades de apoio essencial, que influencia grandemente a qualidade da assistência à saúde, no que se refere à segurança e ao conforto do paciente e do trabalhador, devendo ser efetuada de forma continuada para garantir ambientes limpos e contribuir com o controle de infecção;

Considerando que o contrato vigente não contempla os novos espaços físicos que serão inaugurados após a conclusão das obras no andar Térreo do Bloco C e das áreas dos Blocos D e E, contendo metragens em quantidades não licitadas anteriormente e que necessitam de novos estudos a serem descritos e quantificados de forma a garantir o asseio dos ambientes em conformidade às boas práticas do Manual de Hotelaria Hospitalar da Rede EBSEERH,

RESOLVE:

**Art. 1º** Incluir membro na comissão de planejamento para a contratação dos serviços continuados de limpeza hospitalar supracitados para atendimento das demandas do HU-UFSCar, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, em seu artigo 21º, inciso III e em conformidade com ao Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH, nos artigos 40º e 41º.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

Integrantes requisitantes técnicos:

1. **JULIANE ANGELINA FAVERO** - SIAPE: 225\*\*\*\* - Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar;
2. **FÁBIO LEME LUCENTI** - SIAPE: 224\*\*\*\* - Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;
3. **LEANDRO AUGUSTO LOPES AZEKA** - SIAPE: 110\*\*\*\* - Chefe do Setor de Infraestrutura Física;

4. **RENATO SITTA** - SIAPE: 224\*\*\*\* - Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador;

5. **GUILHERME CANESIN** - SIAPE: 224\*\*\*\* - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;

Integrantes administrativos:

6. **RAIMUNDO PAULO DA COSTA FILHO** - SIAPE: 225\*\*\*\* - Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;

7. **ALEXANDRE FÁVARO SANCHES** - SIAPE: 225\*\*\*\* - Assistente Administrativo do Setor de Administração.

8. **GLÍCIA CAVATORTA RAVELLI** - SIAPE: 220\*\*\*\* - Assistente Administrativo

**Art. 3º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria - SEI, a contar da data de publicação.

**Art. 4º** Esta Portaria - SEI complementa a Portaria nº 045 de 17/02/2022 publicada no Boletim de Serviço nº 271 de 18/02/2022 entra em vigor na data de sua assinatura com vigência até a celebração do contrato.

**Fábio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 146, de 21 de junho de 2022**

**INCLUSÃO DE MEMBRO NA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços de fornecimento de refeições para atender as diversas demandas e por ser uma atividade de apoio essencial, que influencia grandemente na qualidade da assistência à saúde;

Considerando que a contratação de empresa terceirizada para serviços de alimentação e nutrição, visa a captação de serviços especializados junto à empresas do ramo, qualificadas tecnicamente para tal atividade;

Resolve:

**Art. 1º** Incluir membro na Equipe de Planejamento para a contratação de serviços continuados de nutrição e alimentação hospitalar, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, em seus artigos 40º e 41º.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

**Integrantes Requisitantes e Técnicos:**

1. Wederley Alexandre Januário - Siape nº 240\*\*\*\* - Nutricionista;
2. Erika Barbosa Lagares - Siape 319\*\*\*\* - Nutricionista;
3. Juliane Angelina Favero - Siape 225\*\*\*\* - Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar;
4. Fábio Leme Lucenti – Siape 224\*\*\*\* - Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;
5. Luis Henrique Carrara – Siape 124\*\*\*\* - Analista de Tecnologia da Informação - Suporte de Redes e Chefe do Setor de Engenharia Clínica Substituto;

**Integrantes Administrativos:**

6. Raimundo Paulo Da Costa Filho - Siape 225\*\*\*\* - Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;
7. Felipe Cunha Pereira - Siape 206\*\*\*\* - Chefe do Setor de Administração.

**Art. 3º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria - SEI, a contar de 24 de setembro de 2018.

**Art. 4º** Esta Portaria complementa a Portaria nº 057 de 03/03/2022 publicada no Boletim de Serviço nº 273 de 04/03/2022 e entra em vigor na data de sua assinatura com vigência até a assinatura do contrato.

**Fabio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 147, de 21 de junho de 2022**

**INCLUIR MEMBRO NA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE TEXTIL COM COMODATO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO HU-UFSCar**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Considerando que o processamento têxtil para os serviços de saúde é uma atividade de apoio que influencia grandemente a qualidade da assistência à saúde, principalmente no que se refere à segurança, ao conforto do paciente e do trabalhador, devendo ser efetuado de forma com que as peças de tecidos e todas as etapas do seu processamento não representem veículo de contaminação, eventos adversos ou qualquer outro dano aos usuários e ao ambiente;

Considerando que a terceirização de serviços de processamento têxtil vem contribuir para a melhoria do atendimento no HU-UFSCar, garantindo maior qualidade e eficiência na prestação dos serviços, por meio de um atendimento com qualidade aos pacientes e todos que dependem dos serviços prestados pela rede de saúde pública.

Considerando que o HU-UFSCar não dispõe de recursos próprios e de infraestrutura para processar o enxoval hospitalar utilizado nas diversas unidades e portanto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada;

Considerando o término do contrato vigente ([23763.000878/2019-37](#)), previsto para 20/11/2022;

RESOLVE:

**Art. 1º** Incluir membro na equipe de planejamento para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento de roupas hospitalares com comodato, gerenciamento e controle de enxoval hospitalar padronizado para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU-UFSCar/Ebserh), em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH, em seus artigos 40º e 41º.

**Art. 2º** Integrantes Requisitantes:

1. **Juliane Angelina Favero** - SIAPE 225\*\*\*\* - Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar;
2. **Christiane Barbosa** - SIAPE 202\*\*\*\* - Chefe da Divisão de Enfermagem;
3. **Fábio Leme Lucenti** – SIAPE 224\*\*\*\* - Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;

Integrante Administrativo:

4. **Alexandre Fávaro Sanches** - SIAPE: 2254239 - Assistente Administrativo.

**Art. 3º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria – SEI, a contar da data de assinatura.

**Art. 4º** Esta Portaria complementa a Portaria nº 081 de 12/04/2022 publicada no Boletim de Serviço nº 279 de 18/04/2022 e entra em vigor na data de sua assinatura com vigência até a data de contratação.

**Fábio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 148, de 24 de junho de 2022**

**PRORROGAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PAINÉIS DE INDICADORES ESTRATÉGICOS DO HU-UFSCAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02 de fevereiro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve,

**Art. 1º.** Prorrogar o **Grupo de Trabalho – Painéis de Indicadores Estratégicos do HU-UFSCar** composto por colaboradores do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, com os seguintes objetivos:

- I. Selecionar os indicadores estratégicos que comporão o painel, incluindo indicadores de estrutura, processos e resultado, nas áreas acadêmica, assistencial e administrativa;
- II. Padronizar a metodologia de cálculo e a fonte de informações para construção dos indicadores;
- III. Definir os responsáveis pelos indicadores e o cronograma de publicação deles;
- IV. Construir um PowerBI alinhado às recomendações da LGPD, determinando os níveis de acesso por grupo de usuários.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho terá como coordenadora a senhora **Isabella Gerin de Oliveira Bomfim**, siape nº 240\*\*\*\*, Chefe do Setor de Gestão da Qualidade, e contará com os seguintes membros:

- I. **Bruno Dantas Yamashita** - siape 125\*\*\*\* - Chefe do Setor de Governança e Estratégia;
- II. **Daniela Brassolatti** - siape 127\*\*\*\* - Chefe da Unidade de e-Saúde;

*nº 290, sexta-feira, 24 de junho de 2022*

- III. **Guilherme Canesin** - siape 224\*\*\*\* - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;
- IV. **Juliana Ranalli Rinaldi** - siape 202\*\*\*\* - Chefe do Setor de Regulação e Contratualização;
- V. **Kleber José Maximiano Soares** - siape 208\*\*\*\* - Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;
- VI. **Lais Madalena de Paula Souza** - siape 211\*\*\*\* – Assistente Administrativo - Ouvidoria;
- VII. **Raimundo Paulo da Costa Filho** - siape 225\*\*\*\* - Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;
- VIII. **Rodrigo Alves Ferreira** - siape 167\*\*\*\* - Chefe da Divisão Médica.

**Art. 3º** O GT terá prazo 90 dias para conclusão dos trabalhos, ou seja, entregar o painel de indicadores em plena operação.

**Art. 4º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a entrega dos trabalhos.

**Fábio Fernandes Neves**  
**Superintendente**